

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA - Res. 110/2001

SESSÃO DE 11 / 12 / 2000

PROCESSO DE RECURSOS Nº 000609/97 A.I., 0406276/97

RECORRENTE: Equipamentos e Instrumentos Científicos Ltda

RECORRIDO: Célula de Julgamento de 1ª Instância

RELATOR: Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA: (Diligencia)

RELATÓRIO: (Dispensado)

VOTO DO RELATOR

Inicialmente diante da polêmica estabelecida , resolve para seu maior convencimento, converter o curso do processo questionado em Diligência, para que, seja anexado a competente Ordem de Serviço, embasadora da ação fiscal.

É O VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Equipamentos e Instrumentos científicos Ltda.
e recorrido Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RESOLVEM os membros da2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr **UNANIMIDADE** de votos, converter o curso do presente processo em Diligência nos termos do Relator.

SALA DAS SESSÕES DA ...2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 20 / 02 / 2004

PRESIDENTE

Dr. Nabor Meira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Dr.ª Eliane Maria de Sousa Matias

CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Fernando Ailton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO

Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO

Dr.ª Wlândia Maria Parente Aguiar

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado